



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato nº 34/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO** CNPJ/MF sob nº 17.770.952/0001-97, referente ao Pregão nº 04/2022-Contrato nº 34/2022, com vencimento em **01/03/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2022)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa, responsável pela prestação de serviços de assessoria em planejamento e elaboração de projetos para essa municipalidade.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

20/02/26
Moacir Luiz Gussio
Advogado
OAB-PR 11.592

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

Endereço: FAZENDA RIO GRANDE/PR, RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04-CEP: 83833080-BAIRRO: IGUAÇU.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato nº 34/2022, Pregão nº 4/2022, Contrato com vencimento em 01/03/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026.


Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025

646fe65d-aede-
-4c73-ad2f-
b7926307644a

Assinado digitalmente por 646fe65d-aede-
4c73-ad2f-b7926307644a
ID: CN=646fe65d-aede-4c73-ad2f-
b7926307644a
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.19 14:18:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

Endereço: FAZENDA RIO GRANDE/PR, RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04-CEP: 83833080-BAIRRO: IGUAÇU.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato nº 34/2022, Pregão nº 4/2022, Contrato com vencimento em 01/03/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026.



Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025



Memorando 1- 664/2026

De: IVANIR S. - DVC

Para:

Data: 27/02/2026 às 14:32:29

Setores envolvidos:

DVC, DVCTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESENVOLVER GESTÃO

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

Anexos:

Relatorio_de_dotacoes_Memorando_664_2026.pdf

Município de São Jorge D'Oeste - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 27/02/2026

Equipara

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS					925.700,00	925.700,00	163.367,21	762.332,79
001 Departamento de Administração					925.700,00	925.700,00	163.367,21	762.332,79
04.122.0003.2022 Manutenção dos Serviços Administrativos					925.700,00	925.700,00	163.367,21	762.332,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01790	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)				
01800	E	00003	000201070000	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	49.000,00	49.000,00	48.996,26	3,74
01810	E	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	9.531,47	140.468,53
01820	E	00510	051001070000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	104.826,40	95.173,60
01830	E	00511	051101070000	Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00	280.000,00	13,08	279.986,92
01840	E	01045	104501070000	Outros Recursos não Vinculados	81.700,00	81.700,00	0,00	81.700,00
					165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Total Geral					925.700,00	925.700,00	163.367,21	762.332,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/02/2026

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Emittido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5538 p

Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsj.1doc.com.br/verificacao/BBED-56F8-E734-86EE>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBED-56F8-E734-86EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR DA SILVA (CPF 838.XXX.XXX-68) em 27/02/2026 14:33:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/BBED-56F8-E734-86EE>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.770.952/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 1625	COMPLEMENTO SALA 04 ANDAR 1
--	-----------------------	---------------------------------------

CEP 83.833-080	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENVOLVER01@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3627-5874
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

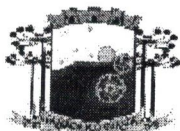
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **14:09:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI CNPJ: 17770952000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWKBBUVKKGZMBWSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 02 de Março de 2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38893145-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:56 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **1EBD.7FE5.C1FC.B592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Certidão nº: 11174067/2026

Expedição: 20/02/2026, às 14:14:59

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.770.952/0001-97
Razão Social: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1625 SALA 04 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703382031238006

Informação obtida em 20/02/2026 14:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

AO: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD.
Prefeito;

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO -
CONTRATO nº 034/2022;

PARECER JURÍDICO nº 0031.02/2026:

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 034/2022, celebrado com a empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ/MF sob o nº 17.770.952/0001-97, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2022, pelo prazo de mais 12 (doze), meses, até o dia 01.03.2027;

O referido Contrato, tem por objeto:

"Contratação de empresa de prestação de serviços de Assessoria em Planejamento e Elaboração de Projetos para o Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 4º Aditivo pleiteado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses (01.03.2023), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

meses (01.03.2023), podendo ser prorrogado até o limite de vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93".

Pois bem, o objeto do Contrato nº 034/2022, trata-se de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (negrito nosso).

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 25 de maio de 2026;

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 034/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 01 de março de 2.027, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Essa é a nossa posição jurídica.

São Jorge D'Oeste, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 27/02/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 34/2022, parte integrante do Pregão nº 4/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 Sala 04 - CEP: 83833080 - BAIRRO: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Alyson Augusto Padilha**, portador(a) do CPF: 020.634.939-44, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 34/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 4/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 419.752,32 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **ATÉ 01/03/2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 27/02/2026.

646fe65d-aede-4c73-
ad2f-b7926307644a

Assinado digitalmente por 646fe65d-aede-4c73-ad2f-
ad2f-b7926307644a
Data: 2026.03.02 16:03:57-03'00'
Para obter o certificado, clique aqui

Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha
CPF N°. 020.634.939-44

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0D7257EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO 01/2026

AVISO DE

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que irá prorrogar o prazo de inscrições por igual período (21 dias), com início em 03/03/2026 e término em 23/03/2026 o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições serão recebidas no e-mail: licitação@pmsjorge.pr.gov.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6F78B785

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/03/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jantar, para 1200 pessoas, em comemoração ao dia Internacional das Mulheres, com fornecimento de pratos, talheres, copos, mesas, louças e utensílios necessários para a preparação dos alimentos, com base de aplicação na Lei Municipal nº 874/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E6D4299B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 4 TERMO CONTRATO 34/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 4/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	Desenvolver Gestão e Planejamento – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/03/2027
Prazo de execução	01/03/2027
Data assinatura	27/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:092CC8EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 008 2026 DO EDITAL Nº 001 /2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
008/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

FINAL DE LISTA

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ ORDINA	35º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:252BB57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS COLETORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4899/2026